PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 500/2025

Altera o Ato Normativo nº 471/2024, que Institui o Grupo de Apoio à Produtividade –GAPRO no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Apoio à Produtividade (GAPRO) pelo Ato Normativo nº 471/2024, o qual absorveu as finalidade e funções do antigo GDESC, então regulamentando pelo Provimento nº 021/2016, revogado pelo Ato Normativo nº 471/2024;

CONSIDERANDO a faculdade da Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O Ato Normativo nº 471/2024 passa a viger acrescido do art. 7-A nos seguintes termos:

"**Art. 7º-A** Os servidores anteriormente lotados no Grupo de Descongestionamento Processual serão relotados no Grupo de Apoio à Produtividade, sem prejuízo da manutenção das gratificações concedidas pelo exercício de atividade de apoio técnico-administrativo no órgão extinto."

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 12 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 12/03/2025